

NASCIDO EM UM LUGAR INEXISTENTE?

Rumo à proteção global inclusiva dos direitos das crianças que vivem em estados de facto.

Resumo Executivo

OBJETIVOS DO RELATÓRIO

Supostamente, os direitos humanos são universais e todas as crianças ao redor do mundo têm direitos, independentemente de sua língua, nacionalidade ou etnia. No entanto, uma categoria de crianças permanece sistematicamente excluída da proteção legal internacional: **crianças que vivem em estados de facto**. Este relatório informa a comunidade internacional sobre a exclusão dessas crianças e oferece sugestões sobre como elas podem ser incluídas.

AUTORES

Grupo de pesquisa da Universidade de Maastricht e os participantes da Conferência Internacional sobre "Entendendo os Direitos de Desenvolvimento das Crianças em Estados De Facto," janeiro de 2024.

O QUE É UM ESTADO DE FACTO?

Estados de facto são entidades políticas que possuem todos os quatro critérios para soberania (Convenção de Montevideo de 1933): uma população permanente, um território definido, um governo e a capacidade de iniciar relações com (outros) estados que declararam

independência, mas que não são estados membros das Nações Unidas. Atualmente, eles incluem Kosovo, Somalilândia e a República Turca do Norte de Chipre. Ao todo, isso envolve aproximadamente 9 milhões de crianças.

O PROBLEMA

Com exceção da Palestina, os direitos das crianças que vivem em estados de facto não são monitorados pela ONU ou por qualquer uma de suas agências. Estados de facto não relatam a nenhum órgão de direitos humanos da ONU. Não são submetidos relatórios governamentais ou paralelos relevantes. Como resultado, os direitos das crianças são violados impunemente.

[LEIA MAIS NO VERSO >](#)

SOLUÇÕES RECOMENDADAS

É inaceitável que as crianças que vivem em estados de facto não recebam a mesma proteção que as crianças em estados (plenamente) reconhecidos. Com isso em mente, enquanto os estados de facto existirem e seus conflitos associados permanecerem não resolvidos, oferecemos várias soluções:

- 1 Nomear um Relator Especial da ONU sobre os direitos das crianças (ou: sobre direitos humanos, incluindo os direitos das crianças) em estados de facto.**
- 2 Incluir estados de facto no monitoramento e relatório dos direitos das crianças da ONU.** Nós listamos duas abordagens possíveis, em ordem de preferência:
 - a. Convidar estados de facto para assinar e ratificar a UNCRC.** Já é legalmente possível que entidades não estatais façam isso. Praticamente, existem duas maneiras principais de realizar isso:
 - i.** Um convite pela AGNU para ratificar a UNCRC.
 - ii.** Um convite pela AGNU para se tornar um “Estado observador não membro” semelhante à Palestina e à Santa Sé, e então assinar/ratificar a UNCRC.
 - b. Convidar (outros) estados relevantes para incluir relatórios sobre os direitos das crianças em estados de facto.** Idealmente, o estado de facto seria incluído em uma seção ou anexo separado adicionado ao relatório do estado reconhecido.
- 3 Desenvolver uma abordagem para o tratamento consistente e equitativo dos estados de facto pelos diversos órgãos de Direitos Humanos da ONU.**
- 4 Enviar uma mensagem.** Publicar uma declaração afirmando que todas as crianças têm direitos e que a proteção dos direitos das crianças que vivem em estados de facto é uma prioridade.